

## Edital CPG-FEUSP 01/2023

### Edital de Renovação de Bolsas de Mestrado e Doutorado (CNPq/CAPES) 2023/2024

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O presente edital trata de solicitações de renovação de bolsa de mestrado e doutorado de estudantes regularmente matriculadas/os no Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo (PPGE-FEUSP);
- 1.2 As renovações de bolsas NÃO são automáticas, devendo ser pleiteadas anualmente, de acordo com o estabelecido em edital próprio do PPGE-FEUSP;
- 1.3 O período a ser renovado poderá ser de, no máximo, 12 meses, a contar de março de 2023;
  - 1.3.1 O período de renovação será menor do que 12 meses apenas nos casos em que o tempo total de concessão de bolsa exceder 24 meses, para bolsistas de Mestrado, e 48 meses, para bolsistas de Doutorado;
- 1.4 A/O bolsista que for reprovada/o pela segunda vez no Exame de Qualificação terá sua bolsa imediatamente cancelada;
- 1.5 A prorrogação do prazo para depósito de dissertação ou tese NÃO implica prorrogação de bolsa de estudo. Para o encerramento da bolsa, será considerada a data inicial de depósito, prevista no ingresso do/a aluno/a no Programa, exceto na situação específica de Prorrogação de Prazo com base na Resolução CoPGr Nº 8082, de 05 de maio de 2021;

#### 2. DOCUMENTAÇÃO

- 2.1 Os documentos deverão ser inseridos, em formato PDF, na plataforma de inscrição, acessada pelo endereço: <http://www4.fe.usp.br/pos-graduacao/apoio-ao-aluno/bolsa-de-estudos>, são:
  - 2.1.1 Relatório Científico das atividades de pesquisa relacionadas ao projeto e principais resultados obtidos durante o período de vigência da bolsa, constituído de:
    - Resumo do projeto inicial e eventuais reconfigurações;
    - Atividades de pesquisa desenvolvidas;
    - Demais atividades acadêmicas desenvolvidas (participação em eventos científicos, publicações etc.);
    - Plano de Trabalho;

2.1.2 Cronograma de trabalho para o próximo período (não há modelo);

2.1.3 Parecer circunstanciado da/o orientadora/r, solicitando a renovação da bolsa, considerando os seguintes aspectos:

- Desenvolvimento das atividades de pesquisa;
- Desempenho acadêmico;
- Compromisso;
- Prorrogação de prazo (quando for o caso).

2.1.4 Ficha da/o Aluna/o, disponível no Sistema Janus;

2.1.5 Currículo Lattes ATUALIZADO;

2.2 Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

### 3. HOMOLOGAÇÃO E AVALIAÇÃO

3.1 A conferência da documentação para homologação das inscrições é de responsabilidade da Secretaria de Pós-Graduação;

3.2 A avaliação do material apresentado pelas/os inscritas/os é de responsabilidade da Comissão de Bolsas, que contará com assessoras/es Ad hoc, se necessário;

3.3 Em caso de não haver bolsas em número suficiente para atender a todas as pessoas aprovadas, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- estar inscrita/o, neste edital, como estudante optante negra/o, indígena, com deficiência ou trans;
- maior tempo de matrícula no curso;
- nota no relatório científico de atividades de pesquisa;
- desempenho da/o estudante no curso, conferido por meio da Ficha da/o Aluna/o;

### 4. CRONOGRAMA

Inscrição no processo de seleção de bolsas	de 30/01/2023 (a partir das 9h) a 03/02/2023 (até às 18h)
Divulgação do resultado preliminar	17 de fevereiro de 2022 (a partir das 14h)
Recepção de recursos	de 23/02/2022 (a partir das 9h) a 24/02/2022 (até às 18h)
Resultado final	28 de fevereiro de 2022 (a partir das 14h)

4.1 Os horários referem-se ao fuso horário de Brasília;

- 4.2 Os pareceres serão encaminhados por e-mail a estudantes;
- 4.3 Serão considerados apenas recursos que apresentarem argumentação concernente ao exposto no parecer de mérito emitido pela Comissão de Bolsas e serão julgados pela presidência da Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo.
- 4.3.1 Para solicitar recurso, a/o estudante deverá preencher o formulário disponível em: <http://www4.fe.usp.br/pos-graduacao/apoio-ao-aluno/bolsa-de-estudos>) e enviá-lo por e-mail para o endereço [posfe@usp.br](mailto:posfe@usp.br).

## 5. EXIGÊNCIAS A SEREM CUMPRIDAS PELAS/OS BOLSISTAS, SEGUNDO AS AGÊNCIAS DEFOMENTO

- 5.1 Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas do Programa de Pós-Graduação;
- 5.1.1 Sobre trabalho remunerado, observar o disposto na Portaria conjunta CAPES/CNPq 01/2010: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/portarias-conjuntas-n-1-e-2-capes-cnpq-15-07-2010-pdf/view>;
- 5.1.2 Bolsistas CAPES devem atentar também ao disposto na Portaria CAPES nº76/2010: <https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/esg/pesquisa-e-pos-graduacao/mestrado/area-do-aluno/bolsa-demanda-social-2020/portaria-no-76-de-14-de-abril-de-2010.pdf/view>;
- 5.1.3 Bolsistas CNPq devem atentar também ao disposto na Resolução Normativa RN-017/2006: [http://memoria2.cnpq.br/web/guest/view//journal\\_content/56\\_INSTAN\\_CE\\_0oED/10157/100352#rn17064](http://memoria2.cnpq.br/web/guest/view//journal_content/56_INSTAN_CE_0oED/10157/100352#rn17064);
- 5.2 Deve-se atentar ainda ao seguinte:
- a) Não ser funcionária/o ou servidora/r (docente, pesquisadora/r ou técnica/o) da Universidade de São Paulo;
- b) Informar, imediatamente, a Comissão de Bolsas sobre eventuais vínculos empregatícios firmados;
- 5.3 Se bolsista de doutorado com bolsa CAPES, realizar, durante o curso, etapa preparatória e estágio supervisionado em docência, junto ao Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE);
- 5.4 Apresentar à Comissão de Bolsas relatórios sobre o andamento do trabalho, nos prazos por ela estabelecidos, para fins de renovação de Bolsa;
- 5.5 Manter suas informações cadastrais sempre atualizadas;
- 5.6 Manter o Currículo Lattes atualizado;

- 5.7 Cumprir estritamente os prazos para Exame de Qualificação e Depósitos de Tese ou Dissertação, exceto na situação específica de Prorrogação de Prazo com base na Resolução CoPGr N° 8082, de 05 de maio de 2021;
- 5.8 Durante o período de vigência da bolsa a que se refere este edital, apresentar, no mínimo, um artigo ou capítulo de livro (incluindo tradução) ou inscrever trabalho completo para apresentação em evento científico (comunicação oral ou pôster).

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 A Comissão de Bolsas do PPGE-Feusp não se responsabilizará por inscrições não efetuadas em decorrência de eventuais problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a inscrição no devido prazo;
- 6.2 Todas as datas constantes deste edital são improrrogáveis;
- 6.3 Dúvidas devem ser encaminhadas para o [posfe@usp.br](mailto:posfe@usp.br);
- 6.4 A Comissão de Bolsas da Feusp reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital;
- 6.5 Não há garantia de que as bolsas serão renovadas e nem mesmo que sejam pagas até o final do período previsto;
- 6.6 Para maiores informações a respeito das bolsas, recomendamos a consulta aos sítios das agências de fomento, nos endereços abaixo:
- CAPES – <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-no-pais/programa-de-demanda-social-ds>
  - CNPq – [https://www.gov.br/cnpq/pt-br/aceso-a-informacao/bolsas-e-auxilios/copy\\_of\\_modalidades](https://www.gov.br/cnpq/pt-br/aceso-a-informacao/bolsas-e-auxilios/copy_of_modalidades).

São Paulo, 20 de dezembro de 2022.

Comissão de Bolsas – PPGE/Feusp